

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

EDITAL DE 12 DE MAIO DE 2009

EDITAL DE RESULTADO FINAL – 1ª ETAPA
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE PREPARAÇÃO – 2ª ETAPA

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso das suas atribuições e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas na Carreira de Oficial de Chancelaria, integrante do Serviço Exterior Brasileiro, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas, **RESOLVE**:

- I. **Noticiar** que os recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, quanto à vista das Provas de Redação, foram analisados e julgados procedentes na Prova de Redação (R2) – Língua Inglesa, como segue:

Nome do Candidato	Inscrição	Nota da Prova de Redação (R2) Língua Inglesa, após Análise dos Recursos
ALEXANDRE LACERDA LEAO	001178c	93.00
ALEXANDRE RIGUEIRA BUENO DOS SANTOS	001185k	52.00
ALINE IRAMINA	001225h	67.00
ANA MARIA MARTINEZ XAVIER	001336f	69.00
ANDREI SUAREZ DILLON SOARES	001446b	73.00
ANDREZZA BRANDAO BARBOSA	001464d	61.00
BERNARDO SPINELLI DE OLIVEIRA	008407e	70.00
BRUNO TORRES CHIAPPETTA	006918i	54.00
BRUNO ZABAN SILVA	001653g	58.00
CARLOS CELSO TAVORA DA SILVA FILHO	006127k	85.00
CAROLINA DA SILVA GOMES	001755d	50.00
CLAUDIA DANON	008603e	43.00
CLOVIS ALEXANDRE FLORES CIARLINI	008623k	76.00
CLOVIS GOMES DE AGUIAR JUNIOR	007010f	81.00
DANIELA DORNELAS CAVALCANTI	006175k	80.00
DANILO COSTA NUNES ANDRADE LEITE	008726j	66.00
DAVID CURTINAZ MENEZES	006185c	67.00
DIEGO CAZARIM MARQUES	002139i	85.00
DIEGO ENRICO SANTANA GOMIERO	008780e	64.00
DIEGO LOPES SOARES PINTO	007073h	50.00
EDUARDO BATISTA DA SILVA	008834b	66.00
ELISIANE RUBIN ROSSATO	002264a	61.00
ERICA HITOMI IWAMOTO	007136f	74.00
ERICKSON ALEXANDRE DA SILVA	008935h	73.00
FABIO LARSSON	008994b	59.00
FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	007186j	68.00
FERNANDA LAIS DE MATOS	002474a	60.00
GUILHERME DE PAIVA SERRAN	007271a	78.00
HELOINA SUCENA FONSECA	002807b	72.00

HELOISA CARDOSO MOURAO	007304a	65.00
ISABEL REGINA ALVES	009339h	83.00
JOANA FLOR RATTES NUNES	003001g	64.00
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA ROCHA GOMES	003030c	80.00
JOAO PAULO MARQUES SCHITTINI	007373i	61.00
JORGE LUIZ MORALES ALBERNAZ	000647g	45.00
JOSE EDUARDO VIANA	000650g	62.00
JOSE LUIZ ARAUJO DOREA JUNIOR	009450k	78.00
JULIANO DE ALMEIDA ELIAS	005632h	86.00
LEONARDO AUGUSTO F DE SOUZA SANTOS	003333j	57.00
LUCIANA ZIMBARDI CIUBOTARIU	009716a	74.00
MANOEL CARNEIRO SEPULVEDA	007544j	47.00
MARCIO NEVES CARREIRA	009875j	47.00
MARCIO RAFAEL MARQUES BARBOSA MACIEL	003768a	67.00
MARCOS THADEU ALVARENGA LEITE	007613c	37.00
MARIANA DA VEIGA	009969h	83.00
MARIANA DANTAS DE PAULA	006485d	48.00
MARIANNE FERREIRA CREVELS	003942b	56.00
MASSAO OTSUKA	004006k	60.00
MIGUEL MENDONCA DE ALVARENGA	004061h	51.00
NESTOR PEREIRA DA MOTA FILHO	004166k	60.00
ORESVALDO DE SOUSA VAZ	000863b	87.00
OTAVIO VIEGAS CAIXETA	004210j	88.00
PAULA RASSI BRASIL	004285h	54.00
RAFAEL PRINCE CARNEIRO	010348c	48.00
RAQUEL MACHADO GONCALVES CAMPOS	004489b	53.00
RENATA BRESSANELLI SILVA	004529j	85.00
RICARDO ALVES ARGENTA	004568i	51.00
RICARDO DASKAL HIRSCHBRUCH	010445a	56.00
RICARDO SUGAI DE CASTRO ANDRADE	010462a	80.00
RODRIGO SOARES DALESSANDRO	010517k	47.00
ROGERIO MANSUR FERREIRA	007916j	51.00
SAULO LACERDA LUSTOSA	004777g	82.00
SILVIA KOCHEN	010636h	50.00
SUELEN SAMARA DE ALMEIDA	000995h	50.00
THIAGO PONCE DE MORAES	008022g	52.00
TIAGO FONTES SABOGA CARDOSO	008026d	58.00
TOBIAS PEREIRA MOLOSSI	008030f	59.00
VICTOR HENRIQUE PASCHOAL	008050a	45.00

II. Informar aos interessados que:

- a) os demais recursos interpostos quanto a vista das Provas de Redação foram analisados e julgados improcedentes;
- b) as respostas dos recursos referentes a vista das Provas de Redação, publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2009, estarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas, por 7 (sete) dias a contar da publicação deste Edital.

III. Tornar pública, conforme Anexo I deste Edital, de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2008 publicado no Diário Oficial da União em 07/11/2008 e retificação posterior:

- a) A relação de todos os candidatos habilitados nas provas de redação – primeira etapa – fase II, após análise de recursos.
- b) A relação dos candidatos portadores de deficiência habilitados, após análise de recursos.

IV. Convocar os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, de acordo com o estabelecido no Capítulo XI, do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2008, publicado no Diário Oficial da União, de 7/11/2008, retificado em 08/12/2008, para matrícula no Curso de Preparação – Segunda Etapa, de acordo com as instruções a seguir:

1. DO CURSO DE PREPARAÇÃO

- 1.1 O Curso de Preparação, de caráter eliminatório, aplicável ao cargo de Oficial de Chancelaria, será regido pelas normas inerentes ao cargo, pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2008 e por este Edital.
- 1.2 O Curso de Preparação será coordenado pela Fundação Carlos Chagas, na modalidade presencial com carga horária total de até 55 (cinquenta e cinco) horas, e será realizado no **Parlamento Mundial da Fraternidade Ecumênica – SGAS 915 Sul Lotes 75/76 – Brasília - DF**, no período de 25 de maio a 5 de junho de 2009, no horário das 8:00 às 18:00 horas.
 - 1.2.1 No dia 25/05/2009 realizar-se-á no local indicado no item 1.2, no Plenário José de Paiva Neto a Abertura do Curso de Preparação. **O candidato deve apresentar-se às 8h00.**
 - 1.2.2 O candidato que estiver frequentando o Curso de Preparação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver, se necessário, aos sábados, aos domingos e em feriados.
- 1.3 Durante a realização do Curso de Preparação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, sobre o qual incidirão os descontos legais, na forma da legislação vigente à época de sua realização. O candidato deverá informar quando da matrícula o número de seu CPF, para que possa receber o auxílio em uma das agências do Banco do Brasil em até 30 dias após o término do curso, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de servidor da Administração Pública Federal, nos termos art. 14 da Lei nº 9.624 de 2/04/98.
- 1.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Curso de Preparação correrão por conta dos candidatos, não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

2. DA MATRÍCULA

- 2.1 A matrícula no Curso de Preparação será efetuada via internet, no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), no período compreendido entre as 10 horas do dia 13/05/2009 às 15 horas do dia 15/05/2009 (horário de Brasília), por meio do *link* correspondente ao Ministério das Relações Exteriores.
- 2.2 Se, ao término do período de matrícula algum candidato não tiver efetivado o Requerimento de Matrícula para o Curso de Preparação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas no período estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.2.1 Para cumprimento ao item 2.2 o candidato será convocado uma única vez, no dia 19/05/2009, devendo efetivar sua matrícula no período compreendido entre as 10 horas do dia 19/05/2009 às 10 horas do dia 20/05/2009, impreterivelmente.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para efetivação da matrícula o candidato deverá:

3.1.1 preencher o formulário eletrônico de matrícula disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br);

3.1.2 inserir uma foto digitalizada 3x4 recente, na impossibilidade de inserir uma foto digitalizada, durante o período de matrícula, o candidato poderá inserir a foto digitalizada 3x4 até as 10h do dia 18/05/2009.

3.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no Curso de Preparação, observando os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, será eliminado do concurso.

3.3 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4. DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE PREPARAÇÃO

4.1 A frequência às atividades do Curso de Preparação será obrigatória e aferida diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Preparação.

4.1.1 Em todas as atividades do Curso de Preparação o candidato deverá portar:

4.1.1.1 documento de identidade original que bem o identifique, como os relacionados no item 5.3 deste Edital.

4.1.1.2 o crachá de identificação, que será fornecido no primeiro dia do Curso, para controle eletrônico da presença dos candidatos.

4.2 O atraso e/ou saída antecipada, em cada disciplina e/ou palestra, será considerado como falta, estabelecido como limite de tolerância, excepcionalmente, 15 minutos após o início das atividades ou 15 minutos antes do fim das atividades.

4.3 Será eliminado do Curso de Preparação o candidato que:

4.3.1 Deixar de efetuar a matrícula no Curso de Preparação, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfazer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

4.3.2 Obter resultado, na Avaliação Final do Curso de Preparação, inferior ao exigido, conforme item 5.1 deste Edital. A Avaliação Final do Curso Preparatório terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na classificação dos candidatos.

- 4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no Curso, independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Preparação.

5. DA PROVA

- 5.1 Ao final do Curso de Preparação será aplicada uma prova objetiva de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter exclusivamente eliminatório, que versará sobre os conteúdos abordados no Curso de Preparação referentes somente às disciplinas de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa, com 30 questões cada uma. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada uma das referidas disciplinas da prova. Aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero). O candidato não habilitado será excluído do concurso e da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.
- 5.2 A aplicação da prova de que trata o item 5.1 está prevista para o dia 05/06/2009, conforme instruções do item 5.2.1, no **Plenário José de Paiva Neto**, no Parlamento Mundial da Fraternidade Ecumênica – SGAS 915 Sul Lotes 75/76 – Brasília - DF.

5.2.1 Data, Horário, Duração da Prova e Número de Questões

Data: 05/06/2009 (sexta-feira)

Período: tarde (horário de Brasília)

Horário de apresentação: 13h30min

Horário de fechamento da Sala/Plenário: 14h

Prova Objetiva

Duração da Prova: 03 horas

Nº de questões: 60

- 5.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade, original, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 5.3.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à

identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 5.3.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 5.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 5.5 O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.6 A Fundação Carlos Chagas, com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará quando da aplicação das provas, a autenticação digital do candidato na Folha de Respostas personalizada. Se por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apôr sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes.
- 5.7 A correção das provas far-se-á, exclusivamente, por meio da Folha de Respostas, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.8 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
- 5.9 O candidato deverá comparecer ao local de provas designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) original de um dos documentos de identificação referidos no item 5.3 deste edital;
 - b) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n.º 2 e borracha.
- 5.10 O candidato deverá marcar as respostas da prova objetiva, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de tinta azul, bem como assinar no campo apropriado.
- 5.11 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.12 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.13 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.14 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste

Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.15 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação da prova;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.16 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas “k” e “l”, deverá desligar o aparelho antes do início das provas.

5.17 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.18 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas “k” e “l” do item 13, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.

5.18.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

5.18.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou

extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

- 5.19 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.20 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
- 5.21 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.23 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horários determinados.
- 5.24 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** no primeiro dia útil, após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas e/ou do(s) resultado(s).

6. RECURSOS

- 6.1 Será admitido recurso referente ao Curso de Preparação:
- a) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - b) ao resultado final da avaliação do Curso de Preparação.
- 6.2 O prazo para interposição dos recursos das alíneas “a” e “b” serão de 02 (dois) úteis após a concretização do evento que lher disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 6.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 6.4 Os recursos referentes as alíneas “a” e “b” do item 6.1 deverão ser **impetrados exclusivamente através** do *site* da Fundação Carlos Chagas, **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 6.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 6.6 Não serão aceitos recursos interpostos por Sedex, fac-símile (fax), telex ou telegrama, assim como recursos interpostos por procurador.
- 6.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
- 6.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.9 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), e ficarão disponibilizados pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Aviso.

6.10 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, uma contendo a classificação de todos os candidatos, incluída a dos portadores de deficiência, e a outra, somente a classificação destes últimos.

7.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidato não portador de deficiência com rigorosa observância da ordem classificatória.

Paulo Cesar Meira de Vasconcellos

Subsecretário-Geral